



**Decreto Nº 59 - de 05 de Setembro 2012**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.500,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 05 - Divisão De Saneamento

Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento

2.05.00.17.512.010.2.0040 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Da Limpeza Urbana	----- R\$	1.500,00
2.05.00.17.512.010.2.0041 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Da Rede Coletora De Esgoto	----- R\$	500,00

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	2.500,00
---------------------------------------	-----------------------------------	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	2.500,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	2.500,00
Total Geral	-----	R\$	4.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.33	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	1.836,00
---------------------------------------	-----------------------------------	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	1.836,00
-------------------------	-------	-----	----------

Sub-Unidade 04 - Bloco - Vigilância Em Saúde

2.06.04.10.304.009.2.0053 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Da Vigilância Sanitária	----- R\$	2.664,00
---------------------------------------	---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	2.664,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	4.500,00
Total Geral	-----	R\$	4.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 05 de Setembro de 2012

\_\_\_\_\_  
Geraldo Coutinho De Oliveira.  
Prefeito Municipal